

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 20-08-2015, 2015PD08847 (Technicom) Nota Fiscal - 503, do Processo - 748/2014, devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que o pagamento ocorreu no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 20-08-2015 as PD'S; 2015PD07943 (Manzatos), 2015PD08540 (Coml. Rioclarense), 2015PD08902 (Fresenius Kabi), 2015PD08903 (Fresenius Kabi), 2015PD08904 (Fresenius Kabi), 2015PD08911 (Cm), 2015PD08913 (Farmaconn), 2015PD08915 (Hosplog), 2015PD08916 (Dupatri), 2015PD08917 (Antibióticos Brasil), 2015PD08918 (Manzatos), 2015PD08919 (Agila), 2015PD08920 (Biolab), 2015PD08921 (Hdl), 2015PD08922 (Supermed), 2015PD08923 (Chiesi), 2015PD08928 (Humanutri), 2015PD08930 (Suprihealth), 2015PD08931 (Getmed), 2015PD08932 (Getmed), 2015PD08933 (Getmed), 2015PD08934 (Cristália), 2015PD08935 (Cristália), 2015PD08936 (Coml. Rioclarense), 2015PD08937 (M.A Batista), 2015PD08938 (Vision), 2015PD08939 (Vitória), 2015PD08940 (Vitória), 2015PD08941 (Vitória), 2015PD08942 (Vitória), 2015PD08943 (Olympus), 2015PD08944 (Radiomed), 2015PD08945 (Ph7), 2015PD08946 (Ph7), 2015PD08948 (Kp), 2015PD08949 (Boston), 2015PD08950 (Abbott), 2015PD08951 (Dupatri), 2015PD08952 (Lab. Bal-dacci), 2015PD08953 (Lio Strum), 2015PD08954 (Medi House), 2015PD08955 (Coml. Rioclarense), 2015PD08956 (Abbott), 2015PD08957 (Boston), 2015PD08958 (Endotec), 2015PD08959 (Somma), 2015PD08960 (Lio Serum), 2015PD08961 (Johnson), 2015PD08962 (Lab Pack), 2015PD08966 (Belaris), 2015PD08967 (Belaris), 2015PD08968 (Belaris), 2015PD08969 (Belaris), 2015PD08970 (Belaris), 2015PD08973 (Getmed), 2015PD08974 (Getmed), 2015PD08977 (Ph7), 2015PD08978 (Ind. E. Seg. Mac), 2015PD08979 (Novartis), 2015PD08980 (Protec), 2015PD08982 (Boston), 2015PD08982 (Belaris), devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 21-08-2015 as PD'S; 2015PD08971 (Lifemédica), 2015PD08972 (Lifemédica), 2015PD08984 (Bection), 2015PD08990 (Intercalados), 2015PD08991 (Expressa), 2015PD08994 (Cm), 2015PD08995 (Cristália), 2015PD08996 (Cristália), 2015PD08997 (Bio-Scam), 2015PD08998 (Cristália), 2015PD08999 (Bio-Scam), 2015PD09000 (Bio-Scam), 2015PD09001 (Cristália), 2015PD09002, 2015PD09003, 2015PD9004, 2015PD09005 e 2015PD9006 (Cristália), 2015PD09007 (Coml. Rioclarense), 2015PD09008 (Medtronic), 2015PD09009, 2015PD09010 e 2015PD09011 (Abbott), 2015PD09012 (Humanutri), 2015PD09013 (Abbott), 2015PD09014 (Interjet), 2015PD09015 (Abbott), 2015PD09016 (Guinez), 2015PD09017 e 2015PD09018 (Vision), 2015PD09019 (Bio-Scam), 2015PD09020 (Abbott), 2015PD09021 (Lab. Wyeth), 2015PD09022 e 2015PD09023 (Abbott), 2015PD09024 (Dupatri), 2015PD09025 (Cristália), 2015PD09026 (Cristália), 2015PD09027, 2015PD09028 (St. Jude), 2015PD09029 e 2015PD09030 (Baxter), 2015PD09031, 2015PD09032 e 2015PD09033 (Abbott), 2015PD09034 (Coml. Rioclarense), 2015PD09036 (Bection), 2015PD09037 (Empório Médico), 2015PD09038 (Supermed), 2015PD09039 (Vitória), 2015PD09040, 2015PD09041 e 2015PD09042 (Boston), 2015PD09043 (Kollimed), 2015PD09044 (Ecomed), 2015PD09045 (Biotronik), 2015PD09046 (Empório Médico), 2015PD09047 (Coml. Rioclarense), 2015PD09048 (Cm), 2015PD09049 (Sanofi), 2015PD09050 (Biotronik), 2015PD09051 (Abbott), 2015PD09052 (Cir. São Felipe), devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 22-08-2015, 2015PD08361 (Escal) Nota Fiscal - 8563, do Processo - 2012/2012, devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que o pagamento ocorreu no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 22-08-2015 as PD'S; 2015PD08427 (Lumar), 2015PD08993 (Drager), devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 23-08-2015 as PD'S; 2015PD08426 (Glenmark), devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 24-08-2015 as PD'S; 2015PD09097, 2015PD09094 e 2015PD09091 (Ultragaz), devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 24-08-2015 as PD'S; 2015PD09056 (Dupatri), 2015PD09057 (Biotronik), 2015PD09059 (Mallinckrodt), 2015PD09060 (Marcos), 2015PD09061 (Mr), 2015PD09062 (Medi), 2015PD09063 (St. Jude), 2015PD09064 (Polar), 2015PD09065 (Cremer), 2015PD09066 (Novartis), 2015PD09067 (Jv), 2015PD09068 (Halex), 2015PD09069 (Expertise), 2015PD09070, (Biotronik), 2015PD9071 (Bio-

cath), 2015PD9072 (Mult), 2015PD9076 (Fresenius Kabi), 2015PD9079 (Mr), 2015PD09080 (Cristália), 2015PD09081 (Ofthalmopharma), 2015PD09082 (Nacional), 2015PD09084 (Horiba), 2015PD09085 (Fagnari), 2015PD09086 (Estratti), 2015PD09087 (Dimaci/Sp), 2015PD09088 (Asli), 2015PD09089 (Abbott), 2015PD09090 (Manzatos), 2015PD09092 (Bection), 2015PD09093 (Lumar), 2015PD09095 (Bection), 2015PD09098 (Fresenius Kabi), 2015PD09099 (Lifemédica), 2015PD09101 (Lumar), 2015PD09102 (Cinco), 2015PD09103, 2015PD09104, 2015PD09105, 2015PD09106, 2015PD09107 e 2015PD09108 (Cm), 2015PD09109, 2015PD09110 e 2015PD09111 (Onco-rio), 2015PD09112 (Sodrogas), 2015PD09113 (Solumed), 2015PD09115 (Fg Farma), 2015PD09116 (Mr), 2015PD09117 (Getmed), 2015PD09118 (Accord), 2015PD09119 (Cm), 2015PD09120 (Accord), 2015PD09123 e 2015PD09124 (Angio-medical), 2015PD09126 (Endotec), 2015PD09127 (Nacio-nal), 2015PD09128 (Ricardo), 2015PD09129 (Medtronic), 2015PD09130 (Biomerieux), 2015PD09131 (Nr2), 2015PD09132 (Cardio), 2015PD09133 (Radiomed), 2015PD09134 (Medtronic), 2015PD09135 (Angiomedical), 2015PD09136 (Biotronik), 2015PD09138 e 2015PD09139 (Ricardo), devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 25-08-2015, 2015PD09151, 2015PD09152, 2015PD09153, 2015PD09154 e 2015PD09155 (Johnson) notas fiscais 963762 e 1031502, do Processo - 2377/2013, devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que o pagamento ocorreu no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 26-08-2015 as PD'S; 2015PD09163 (Ultragaz), devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 26-08-2015 as PD'S; 2015PD08787 (Siemens) Nota Fiscal - 7808, do Proceso - 1549/2014, devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 26-08-2015 as PD'S; 2015PD08275 (Hosplog), 2015PD09143, 2015PD09144, 2015PD09145, 2015PD09146 e 2015PD09147 (Crs), 2015PD09158 e 2015PD09159 (Celia), 2015PD09160 (Getmed), 2015PD09162 (Farmaconn), 2015PD09164 (Huma-na), 2015PD09165 (Celia), 2015PD09166 (Cbs), 2015PD09167 (Vic), 2015PD09168 (Volpi), 2015PD09169 (Sanofi), 2015PD09170 (Neve), 2015PD09171 (L.M.), 2015PD09172, (Intermedical), 2015PD9173 (Hosplog), 2015PD9174 (Germed), 2015PD9175 e 2015PD09176 (Dikstejn), 2015PD9177(Boston), 2015PD09178 (Ricardo), 2015PD09179 (Coml. Rioclarense), 2015PD09180 (Humanutri), 2015PD09181 (Coml. Rioclarense), 2015PD09182 (Ricardo), 2015PD09184 e 2015PD09186 (Coml. Rioclarense), 2015PD09188 (Solumed), 2015PD09189, 2015PD09190 e 2015PD09191 (Dupatri), 2015PD09192, 2015PD09193, 2015PD09194, 2015PD09195 e 2015PD09196 (Panificadora), 2015PD09197 (Solumed), 2015PD09198 (Hos-plog), 2015PD09199 (Ventura), 2015PD09200 (Getmed), 2015PD09201 e 2015PD09202 (Medline), 2015PD09203 (Dupatri), 2015PD09204 e 2015PD09205 (Hospfar), 2015PD09208 (Coml. Rioclarense), 2015PD09210 (Cir. São José), 2015PD09213 (Fuji), 2015PD09185 (Humanutri), devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 27-08-2015 as PD'S; 2015PD09140 e 2015PD09141 (F. Lopes) notas fiscais 23712 e 23714, do Processo - 482/2015, devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 27-08-2015 as PD'S; 2015PD09137 (Luz) Nota Fiscal - 111160, do Processo - 483/2015, devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 03-09-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do dia 27-08-2015 as PD'S; 2015PD08430 (Accord), 2015PD08431 (Hosplog), 2015PD08806 (Ciclo), 2015PD09225, 2015PD09226, 2015PD09227 e 2015PD09228 (Belaris), 2015PD09229 e 2015PD09230 (Greiner), 2015PD09231 (Interlab), 2015PD09232 (Baxter), 2015PD09233 e 2015PD09234 (Cm), 2015PD09235 (Antibióticos), 2015PD09236 e 2015PD09237 (Interlab), 2015PD09238 e 2015PD09239 (Alim. Estrela), 2015PD09240 (Mauro), 2015PD09241 (2Xs), 2015PD09242 (Coml. Graulab), 2015PD09243 (Antibióticos.), 2015PD09244 (Ophthalmed), 2015PD9245 e 2015PD09246 (Ophthalmos), 2015PD9248, 2015PD09248 e 2015PD09249 (Dabasons), 2015PD09250 (Sodrogas), devido a uma alteração de agência bancária da conta única, onde a mesma mudou automaticamente no sistema Siafem e seguindo orientação da Secretaria da Fazenda – SP, foi feito o cancelamento e refeito as mesmas para acerto e que todos os pagamentos ocorreram no dia 01-09-2015.

## Logística e Transportes

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Despacho do Superintendente, de 31-8-2015**

Processo 261.084/01/DER/2012, acolho a prosposta de Denúncia do convênio 5613/2012, celebrado com o município de Serra Azul.

#### DIRETORIA DE ENGENHARIA

**Extrato de Contrato**

PR 00091018/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 16.402-1 – Contratada: Consórcio Concretolo/Geométrica – Termo de Encerramento 250 – Data: 31.8.15 – Objeto: Con-tractação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras do Programa de Melhorias e Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo, Etapa III, lote 11, correspondente à Divisão Regional DR.13/Rio Claro. Edital 010/09-CO. – Finalida-de: Encerramento do contrato 16.4021-1, firmado em 19.8.09. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 31.8.15 à fl. 75 da PR. – Valor Final do Contrato: R\$ 2.648.573,08 – Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo às fls. 16/17 da PR: R\$ 466.307,62 – Anulação: Do saldo dos serviços não utilizado: R\$ 468,00 – Garantia: R\$ 109.136,67 – Prazo: 21 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 8.2.13, sendo encerrado em 8.11.14. – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.402-1 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tribu-tária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

**Extrato de Contrato**

PR 001592/18/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 17.182-7 – Contratada: Consórcio Rodo-Carga – Termo Aditivo e Modificativo 418 – Data: 2.9.15 – Objeto: Contratação de ser-viços especializados para operação ininterrupta de fiscalização de peso nos postos fixos nas rodovias sob jurisdição do Depar-tamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/ SP, compreendendo o Lote: Lote 3, Divisão Regional de Taubaté/ DR.6. Edital 060/2009-CO. – Autorização e Aprovação do Supe-rintendente em 13.7.15 à fl. 125 da PR. – Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – Esclarecimento: Este é o 6º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Finalidade: a) Redução de serviços; b) Alteração do Anexo XXVI, Termo de Referência do Edital 060/09-CO, Lote 3; c) Prorrogação de Prazo; d) Valor do contrato. – Adições e Modificações: a) Redução de serviços: Redução dos serviços referentes à opera-ção ininterrupta de fiscalização de peso em razão da exclusão do posto fixo localizado no km23+478 da SP-099 sentido São José dos Campos/Caraguatuba, do contrato; b) Alteração do Anexo XXVI, Termo de Referência do Edital 060/09-CO, Lote 3, excluindo da operação contratual a base do km23+478 da SP-099. Passando de: Lote 3; Regional: DR.6; Rodovia: SP-042; km168+615; Sentido: Paraisópolis/São Bento do Sapucaí; Tipo: Posto; SP-099; km23+478; Sentido São José dos Campos/ Caraguatuba. Para: Lote 3; Regional: DR.6; Rodovia: SP-042; km168+615; Sentido: Paraisópolis/São Bento do Sapucaí; Tipo: Posto. – c) Prorrogação de Prazo: Prazo: 4º Prorrogação do prazo por 12 meses, de 16.9.15 a 15.9.16, em observância à justificativa técnica, fls. 101/106 ofertada pela Gestora do ajuste, totalizando 60 meses. – A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutive, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas des-pesas. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – Cronograma: O cronograma autuado à fl. 83 da PR e aprovado pelo Superintendente regulará o andamento da execução dos serviços. – Valor Atual do Contrato: R\$ 16.970.323,80 – Anulação: De serviços na proporção de 16,80% do valor contratual inicial no período da 3ª prorrogação, vincendo em 15.9.15, em decorrência a justificativa técnica, fls. 101/106, ofertada pela Gestora do ajuste: R\$ 773.767,11 – DES-PESA: Decorrente do período desta prorrogação de prazo para a execução dos serviços contratados, considerando a redução dos serviços, em observância a justificativa técnica de fls. 101/106 ofertada pela Gestora do ajuste, no valor de R\$ 1.850.589,92: R\$ 2.306.529,68 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I autuado à fl. 95 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 19.6.15 à fl. 114 da mesma PR. – Garantia: Revalidação do prazo da garantia para 5.12.2016, em decór-rência da 4ª prorrogação do prazo, pelo período de 12 meses: R\$ 115.326,48 – Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

### DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA

**Termo**

Termo de Credenciamento 002/DR.2/2015 – Luiz Gustavo Modenez, RG. 34.780.643-0/SSP, estabelecido à Rua Pedro Ale-xandrino 230 – Jardim Alcides Modenez, Cep.: 13.495-000, em Iracemápolis/SP, acha-se credenciado até a data de 25-08-2017, para promover vistoria de veículos para transporte de traba-lhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER-053-02-08-2010. (Expediente 001324-17/ DR.2/2011).

### DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO

**Comunicado**

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 26-08-2015, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8666/93, no inciso 13 do artigo 10 do regulamento do Sistema BEC/SP c.c. parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695 de 05-03-2001. U.G. LIQUIDANTE – NÚMERO DA PD - VALOR 162115 - 2014PD00028 - R\$ 11.232,00

## Cultura

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SC 95, de 02-09-2015**

*Designa membros para comporem, no âmbito da Secretaria da Cultura, a Comissão de Análise de Projetos - CAP, para análise e deliberação sobre os projetos culturais destinados à obtenção do incentivo fiscal do Programa de Ação Cultural - ProAC*

O Secretário de Estado da Cultura, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 100, inciso I, alínea “j”, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 20 da Lei Estadual 12.268, de 20-02-2006, cominado com o artigo 8º do Decreto Estadual 54.275, de 27-04-2009,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Análise de Projetos - CAP, com a finalidade de analisar e deliberar sobre os projetos culturais destinados à obtenção do incentivo fiscal previsto no artigo 6º da Lei Estadual 12.268, de 20-02-2006.

§ 1º - A Comissão de que trata o “caput” terá a seguinte composição:

I - Servidores públicos:
A) Antonieta Jorge Dertkigil, RG 18.156.601-1;
B) Cassio Rodrigo de Oliveira Silva, RG 17.689.231-X;
C) Daniel Scheiblich Rodrigues, RG 44.892.162-5;
D) Luis Avelino de Lima, RG 9.841.385-5;
E) Natália Santos Duarte, RG 41.540.467-8;
F) Rafael Egashira, RG 4.740.674-9;
G) Rodrigo Mathias Baptista, RG 22.556.963-2.
II - Representantes da sociedade civil:
A) Antonio Carlos Martins de Lima, RG 39.162.540-8;
B) Evaristo Martins de Azevedo, RG 19.201.508-4;
C) Gustavo de Martinez Gaspar Martins, RG 26.519.639;
D) João Carlos Couto Magalhães, RG 4.988.713-0;
E) José Carone Júnior, RG 4.280.611-1;
F) Maria Beatriz Henriques, RG 7.225.766-0;
G) Maria Cristina de Souza Oliveira, RG M-4037415.
§ 2º - O servidor público indicado no inciso I, alínea “g”, do § 1º deste artigo exercerá a função de Presidente da Comissão de que trata este dispositivo.

§ 3º - Incumbirá ao Diretor do Departamento de Formação Cultural indicar um servidor público para exercer a função de Secretário da Comissão.

Artigo 2º - O tempo dos mandatos dos membros designados no artigo 1º equivale a 02 (dois) anos, contados da data em que a presente Resolução entrar em vigor, sendo permitida a recon-dução dos membros ora designados para o primeiro mandato.

Parágrafo único - Será vedada a recondução de membros que estiverem no exercício de seu segundo mandato.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os seguintes atos normativos:

I - Resolução SC 94, de 23-09-2013;
II - Resolução SC 19, de 07-04-2014;
III - Resolução SC 82, de 04-08-2014;
IV - Resolução SC 13, de 12-03-2015.
 **Resolução SC 96, de 02-09-2012**

*Fixa valores de ajuda de custo e de remuneração por parecer técnico aos membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, e revoga a Resolução SC 92, de 15-1*